



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



INDICAÇÃO Nº 201/2010

**INDICAMOS A INSTALAÇÃO DE UM BERÇÁRIO NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE SORRISO – CEMEIS PINGO DE AMOR.**

**LEOCIR FACCIÓ – PDT e VEREADORES ABAIXO**

**ASSINADOS**, Vereadores com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal, com cópia à Senhora Avanice Lourenço Zanatta, Secretária Municipal de Educação e Cultura, ao Senhor Elidio Farina, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **versando a necessidade de instalação de um berçário no Centro Municipal de Educação Infantil de Sorriso - CEMEIS Pingo de Amor.**

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que o CEMEIS Pingo de Amor, preocupa-se em atender suas crianças dentro do maior conforto possível, procurando, cada vez mais, transformar a instituição em um ambiente mais adequado às suas crianças;

Considerando que em nosso Município não tem CEMEIS que atenda crianças de 0 a 2 anos e que o berçário é de suma importância para nosso Município;

Considerando que muitas mães trabalham e não têm onde deixar seus filhos;

Considerando que as mães que trabalham, buscam um emprego para garantir a renda familiar ou complementa-la e necessitam de um local apropriado para deixarem seus filhos;

Considerando que os berçários vêm ganhando cada vez maior importância no mundo da Educação;

Considerando que os conhecimentos científicos demonstram que os primeiros anos da vida do bebê são muito importantes para o futuro desenvolvimento de suas emoções, da inteligência e da capacidade motora;

Considerando que o berçário tem como objetivo unir a educação, e é indispensável para garantir o bom atendimento às necessidades individuais dos bebês. Tudo sem perder características essenciais para a criança: a confiança, a afetividade e o calor humano;



# Câmara Municipal de Sorriso

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”**

Considerando que o objetivo do berçário é favorecer o desenvolvimento de variadas formas de expressão e comunicação não verbal, bem como o surgimento da linguagem oral, tendo em vista a expressão de desejos e a interação. Estimular percepções sensoriais, a exploração do espaço e o desenvolvimento psicomotor, oferecendo diversas oportunidades de contato da criança com o mundo que a cerca, também fazem parte do trabalho de estimulação precoce;


Considerando que a Educação Infantil no nosso país vem a mais de uma década expandindo-se e ganhando expressão. Isto se dá em vista de muitas discussões, integrações e interpretações de novas definições legais sobre a Educação Infantil, falamos aqui da Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96, Estatuto da Criança e Adolescente de 1990 e a Lei Orgânica da Assistência Social de 1993;

Considerando que estas leis estabelecem e garantem a toda criança de zero a seis anos de idade o direito a Educação Infantil em creches e pré-escolas;

Considerando ser uma reivindicação da comunidade escolar e da população sorricense;


Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 07 de junho de 2010.


  
**LEOCIR FACCIO**  
Vereador PDT

  
**LUIS FABIO MARCHIORO**  
Vereador PDT

  
**POLESELLO**  
Vereador PTB

  
**CHACRINHA**  
Vereador PR

  
**CHAGAS ABRANTES**  
Vereador PR

  
**ROSEANE MARQUES DE AMORIM**  
Vereadora PR

  
**PROFESSORA MARISA**  
Vereadora PSB

  
**GERSON L. FRANCIO - JABURU**  
Vereador PSB